Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº. 5 3 3

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de - Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributá - rio Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data os "TERRENOS PERPÉTUOS, COMUNS E SER- VIÇOS DE CEMITÉRIO" abaixo relacionados passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- TERRENO PERPÉTUO.....NCZ$. 210,00
b)- VALA COMUM MAIOR.....NCZ$. 145,00
c)- VALA COMUM MENOR.....NCZ$. 87,00
d)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA....NCZ$. 459,00
e)- ABERTURA DE CARNEIRA.....NCZ$. 182,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 529, datado de 14 de novembro do cor - rente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná